

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2125, de 26 de fevereiro de 2018.

EMENTA: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE**:

Art.1°- Reduzir a carga horária da Servidora efetiva, Valdivia Araujo Bonadimani, MaPB Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental – Língua Portuguesa Nível II Referência 1, de 31 (trinta e uma) horas semanais para 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período de 16 de fevereiro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 26 de fevereiro de 2018.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da P.M.M. Em, 26/02/2018.

> Liutoclomo Elyzangela Soares Comério Secretária da SEMADI

Fabiana Croskopp Bastos Assessora Administrativa Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR LANDIA ESPÍRITO SANTO EM: 26/02/12028

> Gabriela Camisqui Basios Auxiliar Administrativo